



Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte - São Paulo

PROJETO DE LEI

Nº. 80/2019

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município o Dia do Cantor Gospel e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Sebastião, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de São Sebastião, o "DIA DO CANTOR GOSPEL", a ser comemorado anualmente na 2ª quinzena de julho.

Parágrafo Único - O Dia do Cantor Gospel tem por objetivo reconhecer a dedicação e a importância dos cantores e das bandas locais, integrar e promover a troca de experiências entre os músicos.

Artigo 2º - Através da presente lei, o Município de São Sebastião reconhece a Música Gospel como Patrimônio Cultural Imaterial da Cidade, por enraizamento na população sebastianense, como uma das suas principais vertentes da cultura popular.

Artigo 3º - O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião, Sala Vereador Zino Militão dos Santos, 15 de outubro de 2019.

Autor

Elias Rodrigues de Jesus
Pastor Elias
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

PROJETO DE LEI Nº 30/20 19

Entrado em 14 / 10 / 19

Arquivado em / /

Vereador Elias Rodrigues de Jesus

ASSUNTO:

"Institui no calendário Oficial de
Eventos do Município o Dia do
lanter Gospel e de outras providências"

DISTRIBUIÇÃO:

Aprovado

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

PROC.: _____
FOLHA: 01
ASS.: MP

ASSUNTO:

| | |
|---|--|
| <p>À Pregui,</p> | |
| <p>para análise e parecer.</p> | |
| <p>16/10/19</p> | |
| <p><i>MP</i></p> | |
| <p>Michele Helene Santos Rego Coordenador Legislativo Matrícula - 655</p> | |
| <p>À Dra Janaina para análise e parecer. 17/10/19.</p> | |
| <p>Câmara Municipal de São Sebastião Nicanor Anselmo do Rego Junior Procurador da Câmara Municipal</p> | |
| <p>AO DIRETOR DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS</p> | |
| <p>SEGUER PARECER EM 1 (UMA) LAUDA IMPRESSA FRONTE/VERSO.</p> | |
| <p>ENCAMINTE-SE AS COMISSÕES PERTINENTES PARA EMISSÃO DE PARECER DE ACORDO COM O R.I. DA CÂMARA.</p> | |
| <p>SS. 04/11/2019</p> | |
| <p><i>JF</i></p> | |
| <p>Câmara Municipal de São Sebastião Dra Janaina Furlanetti Advogada OAB/SP 237561-D Matrícula 77</p> | |



Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte - São Paulo

| | |
|--------|-------|
| PROC.: | _____ |
| FOLHA: | 02 |
| ASS.: | M |

PROJETO DE LEI Nº. 80/2019

"Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município o Dia do Cantor Gospel e dá outras providências".

A Câmara Municipal de São Sebastião, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de São Sebastião, o "DIA DO CANTOR GOSPEL", a ser comemorado anualmente na 2ª quinzena de julho.


Parágrafo Único – O Dia do Cantor Gospel tem por objetivo reconhecer a dedicação e a importância dos cantores e das bandas locais, integrar e promover a troca de experiências entre os músicos.

Artigo 2º- Através da presente lei, o Município de São Sebastião reconhece a Música Gospel como Patrimônio Cultural Imaterial da Cidade, por enraizamento na população sebastianense, como uma das suas principais vertentes da cultura popular.

Artigo 3º -O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião, Sala Vereador Zino Militão dos Santos, 15 de outubro de 2019.


Elias Rodrigues de Jesus
"Pastor Elias"
Vereador

PROC. _____
FOLHA: 02 verso
ASS.: [Signature]

À COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO
E REDAÇÃO
Para o parecer
SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS
11 / 11 / 19

PRESIDENTE

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR
UNANIMIDADE DE VOTOS. o parecer
SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS
13 / 11 / 19

PRESIDENTE

A pauta da ordem do dia da próxima sessão
Em 20 / 11 / 19
SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS

PRESIDENTE

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR,
UNANIMIDADE DE VOTOS. o projeto
SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS
20 / 11 / 19

PRESIDENTE

A SANÇÃO
Em 21 / 11 / 19
SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS

PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Sebastião
Litoral Norte - São Paulo

| | |
|--------|-------|
| PROC.: | _____ |
| FOLHA: | 03 |
| ASS.: | NR |

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

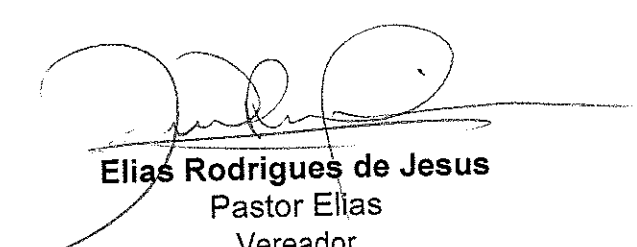
O Projeto de Lei que ora submeto a apreciação dessa Casa Legislativa, tem por objetivo homenagear e reconhecer os cantores da música gospel em nosso município, passando a constar em nosso calendário oficial de eventos esta data e reconhecendo a Música Gospel como Patrimônio Cultural Imaterial da Cidade, por enraizamento na população sebastianense, como um das suas principais vertentes da cultura popular.

As igrejas têm papel fundamental na formação e na recuperação de vidas, através dos ensinamentos, da palavra e da formação musical. É notório e sabido que as igrejas revelam grandes talentos na música. O dia do cantor gospel será uma oportunidade para unir grandes cantores do gênero, tão discriminado no passado, mas que vem assumindo cada vez mais um papel de destaque no contexto nacional. O seguimento tem ganhado espaço no rádio, na TV, na internet e nos Streamings de música e se tornou um dos gêneros musicais que mais cresce nos últimos anos. Os ritmos são variados e vão do tradicional ao contemporâneo.

Através da música, os cantores contribuem com a sociedade, acalentando vidas e resgatando valores, a música gospel, tão presente em nosso cotidiano, ajudar a salvar vidas e a levar a crença cristã, com mensagens de conforto, fé, incentivo e coragem para enfrentarmos o nosso cotidiano.

Diante do exposto, solicito a apreciação do incluso Projeto de Lei, certo de que após o trâmite regular, será ao final deliberado e aprovado na forma regimental.

Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião, Sala Vereador Zino Militão dos Santos, 15 de outubro de 2019.


Elias Rodrigues de Jesus
Pastor Elias
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

| | |
|--------|-----------|
| PROC.. | _____ |
| FOLHA: | 04 |
| ASS.: | <i>WJ</i> |

PROCURADORIA

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 80/2019 – “Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município o Dia do Cantor Gospel e dá outras providências”.

BASE LEGAL: art. 30, I, da Constituição Federal, art. 7, I, da Lei Orgânica do Município.

Examina-se.

Projeto de Lei de iniciativa parlamentar, Vereador Elias Rodrigues de Jesus.

Inferre-se da leitura do Projeto de Lei, que o objeto da norma, não trata de matéria cuja iniciativa legislativa, seja reservada ao Chefe do Poder Executivo.

Tanto o poder Legislativo como o Executivo detém competência para editar normas gerais e abstratas e de interesse local, no sentido de inovar o calendário oficial.

O texto do PL sob análise, em suma, versa sobre a instituição de data comemorativa, não implicando na imposição de cronogramas rígidos ao Poder Executivo, inexistindo atos de gestão que pudessem caracterizar afronta ao princípio da separação de poderes.

Face ao exposto, opino que o presente Projeto de Lei coaduna-se com o ordenamento constitucional em vigor, tratando-se de matéria de interesse local (art. 30, I da CF, art. 7, I da LOM).



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte

| | |
|--------|--------------------------------|
| PROV.: | São Paulo |
| PÓLHA: | ou |
| ASS.: | <i>[Handwritten Signature]</i> |

Encaminho à consideração superior das Comissões pertinentes para emissão de parecer, nos termos do RICMSS.

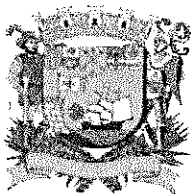
DO QUÓRUM DE VOTAÇÃO

Art. 39 da LOM "As leis ordinárias exigem, para a sua aprovação, o voto favorável da maioria simples dos membros da Câmara Municipal."

São Sebastião, 4 de novembro de 2019.

Janaína Furlanetto

Procuradora da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

| | |
|--------|--------------------|
| PROCC. | |
| FOLHA: | 05 |
| ASS.: | <i>[Signature]</i> |

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei nº. 80/19

De autoria do vereador Elias Rodrigues de Jesus, que pretende autorização Legislativa para apreciar e deliberar sobre o projeto em tela, que “Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município o Dia do Cantor Gospel e dá outras providências”.

O referido projeto, conforme o parecer jurídico desta Casa de Leis, se encontra formalmente em ordem em consonância com o disposto no artigo 30, I, da Constituição Federal e artigo 7, I, da Lei Orgânica do Município. E quanto ao texto, o mesmo versa sobre a instituição de data comemorativa, não caracterizando afronta ao princípio da separação de poderes.

Portanto, a matéria está de acordo com a legislação vigente, não contendo vícios de ilegalidades ou inconstitucionalidades, podendo prosseguir e ser votado pelo Plenário desta Edilidade.

É o parecer.

Sala das comissões, 12 de novembro de 2019.

[Signature]
Elias Rodrigues de Jesus
PRESIDENTE

[Signature]
Pedro Renato da Silva
SECRETÁRIO

[Signature]
José Reis de Jesus Silva
MEMBRO

À COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO
E REDAÇÃO
Para o parecer
SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS
19 / 11 / 19
[Signature]
PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte - São Paulo


Ofício nº. 322/2019

São Sebastião, 27 de novembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

*Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência cópia do **Projeto de Lei nº. 80/19** de autoria do vereador **Elias Rodrigues de Jesus**, aprovado em sessão ordinária realizada no dia 26 de novembro p.p., para devida sanção.*

Atenciosamente,


Edivaldo Pereira Campos

“Teimoso”

PRESIDENTE

À Sua Excelência
FELIPE AUGUSTO
Prefeito Municipal de
São Sebastião/SP

| |
|--------------------------|
| PREF. MUN. SÃO SEBASTIÃO |
| GABINETE - PREFEITO |
| PROTOCOLO |
| Nº 3430/19 |
| DATA 28/11/19 |
| 12:37 HS |
| Dena |